



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 34



JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de junho de 2020.

  
**NATÁCHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.35  
B.

Ofício nº 167/2020/DEXP

Indaiatuba, 9 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 88/2020, do Projeto de Lei nº 89/2020, que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado “Jardins do Império”, aprovado em sessão plenária realizada aos 8 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

N. 36

**AUTÓGRAFO Nº 88/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 89/2020**

**Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado “Jardins do Império”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 8 de junho do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** As atuais Ruas do loteamento denominado “Jardins do Império” passam a denominar-se, respectivamente:

- I - Rua 10 (dez), Rua D. Manuel;
- II - Rua 11 (onze), Rua D. Sebastião ;
- III - Rua 12 (doze), Rua Luís José de Carvalho e Melo;
- IV - Rua 13 (treze), Rua Ladislau Netto;
- V - Rua 14 (quatorze), Rua Joaquim Nabuco;
- VI - Rua 15 (quinze), Rua Princesa Isabel;
- VII - Rua 16 (dezesseis), Rua Francisco do Monte Alverne;
- VIII - Rua 17 (dezessete), Rua D. João;
- IX - Rua 18 (dezoito), Rua Gaspar de Lemos;
- X - Rua 19 (dezenove), Rua Bartolomeu Dias;
- XI - Rua 20 (vinte), Rua José Aauto Batista de Araújo;
- XII - Rua 21 (vinte e um), Rua José da Silva Lisboa;
- XIII - Rua 22 (vinte e dois), Rua Antonio Bento de Souza e Castro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 37

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário